



COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EMENDA Nº 04 (ADITIVA)

(Do Relator)

Ao Projeto de Lei nº 717/2012, que dispõe sobre o registro de dados das empresas estatais no SIGGO.

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 717/2012 o seguinte art. 2º, renumerando-se os demais:

Art. 2º As empresas integrantes do orçamento de investimento e de dispêndio deverão registrar até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, no sistema oficial de Gestão Governamental do Distrito Federal, os dados necessários à elaboração dos seguintes demonstrativos:

I – de execução orçamentária e financeira da despesa de investimento e de dispêndio;

II – de realização da receita por natureza e fonte de financiamento, conforme detalhamento constante do Manual de Planejamento e de Orçamento – MPO.

Parágrafo único. As empresas participantes dos orçamentos de investimento e de dispêndio deverão encaminhar seus balancetes ao órgão central de contabilidade, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem o objetivo de incluir dispositivos específicos para as empresas estatais independentes.

Sala das Comissões, em ...


DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS

Relator